



INFORME 024/2013 da FENTECT - Brasília, 28 de novembro de 2013.

AOS SINDICATOS FILIADOS

Companheiros e Companheiras,

Na data de hoje, participamos da Audiência de Instrução relativa ao processo nº 1035-92.2013.5.10.0015, movida pelo Ministério Público do Trabalho, tendo como assistente do Órgão Ministerial a FENTECT. Este processo trata do concurso público realizado pela ECT em 2011, mais especificamente, discute a contratação dos trabalhadores aprovados no concurso em substituição aos MOT's.

Na ocasião, lembramos ao Juízo que existe uma ação da FENTECT contra as terceirizações, onde foi recentemente cassada a antecipação de tutela que determinava a cessação imediata da contratação de MOT's, porém, o mérito manteve-se inalterado.

Desta forma, para contribuir com provas e documentos comprobatórios, solicitamos a todos os sindicatos que enviem, com urgência para a FENTECT, documentos que comprovem a existência de MOT's em suas bases, bem como o quantitativo dos mesmos, para contrapor a defesa da ECT, que alega contratar somente ocasiões de pico de demanda, o que todos nós sabemos que é uma inverdade.

Saudações,


Eyandro Leonir da Silva
Secretário de Assuntos Jurídicos
FENTECT


Joel Arcanjo Pinto
Secretário de Aposentados
FENTECT